



PORTARIA P Nº 249/2024

Retifica a Portaria P Nº 090/2019, publicada no DIO/PMVV em 02/07/2019, que retificou a Portaria P Nº 088/2019, publicada no DIO/PMVV em 28/06/2019.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas nos Processos Administrativos nº **368/2019**, datado de **09/05/2019**, e nº **68768/2022**, datado de **08/09/2022**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 090/2022, publicada no DIO/PMVV em 02/07/2019, que retificou P Nº 088/2019, publicada no DIO/PMVV em 28/06/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** para **JUCIARA RAMOS DOS SANTOS**, a partir de **05/05/2019**, na qualidade de companheira, na forma do que dispõem os Arts. 13, inciso I, 61, inciso I, Art. 62, inciso I, Art. 75 e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, c/c Art. 40, §§ 2º, 7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, e **Pensão Vitalícia** ao senhor **ELAERTE MARCHESE JUNIOR**, a partir de **08/09/2022**, na qualidade de filho maior incapaz, na forma do que dispõem os Arts. 13, inciso I, 61, inciso I, Art. 62, inciso I, Art. 75 e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, c/c Art. 40, §§ 2º, 7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, em conformidade com o Art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional 103/2019, tendo ambos como instituidor do benefício o Sr. **Elaerte Marchese**, titular do cargo de **Agente Político**, falecido em **05/05/2019**, conforme certidão de óbito, sendo em duas cotas iguais de 50% (cinquenta por cento), uma para cada beneficiário”.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2019 para JUCIARA RAMOS DOS SANTOS, e a partir de 08/09/2022 para ELAERTE MARCHESE JUNIOR.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 04 de novembro de 2024.

JOEL RANGEL PINTO JUNIOR
Diretor Presidente